



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Luzerna

**INEXIGIBILIDADE 05/2023 - MAPA DE PREÇOS**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL PARA O IFC CAMPUS LUZERNA**

Item	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC 09.168.704/0001-42	Proposta para Luzerna, conforme Cláusula 7ª da Minuta de Contrato Padrão do EBC	Pesquisa 01 Sítio Eletrônico EBC	Pesquisa 02 Painel de Preços
01	Prestação de Serviços de Publicações Legais em jornais de circulação Regional/Nacional, para o Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna.	Mês	12	Estimativa de Custo para 12 meses R\$ 5.000,00	<b>20 %</b> Desconto padrão da agência	<b>20 %</b> Desconto padrão da agência	<b>20%</b> Desconto padrão da agência

Os **preços são os praticados pelos veículos de divulgação**, com descontos negociados que valem igualmente para todos os anunciantes da Administração Pública Federal, independentemente do cliente, tamanho e volume dos anúncios.

A remuneração da **EBC corresponde a 20% do preço final cobrado** pelos veículos de divulgação, a título de comissão de intermediação da publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA**

**7.1. A CONTRATADA**, na qualidade de Agência de Propaganda, certificada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão, fará jus ao **percentual de 20 % (vinte por cento)**, a título de "desconto padrão de agência", calculado sobre o **valor bruto cobrado pelo veículo de divulgação** do(a) **CONTRATANTE** para veiculação da matéria, estando este percentual já inserido no valor da publicação.

**7.1.1.** O desconto padrão de agência é o abatimento concedido, com exclusividade, pelo veículo de divulgação à **CONTRATADA**, a título de remuneração, pela intermediação técnica entre aquele e o(a) **CONTRATANTE**.

**7.1.2.** O desconto especificado no **item 7.1.** desta Cláusula tem amparo no art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965; no art. 11 do Decreto nº 57.690, de 1966, que a regulamenta; e no **subitem 2.5.1.** das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, ajustadas pelas entidades representativas, em âmbito nacional, dos Anunciantes, Agências de Propaganda, Jornais Diários de Circulação Paga, Revistas, Rádio e Televisão, Televisão por Assinatura e Veículos de Propaganda ao Ar Livre, em 16 de dezembro de 1998.

**Observação da Política de Preços do EBC.**

Luzerna/SC, 24 de janeiro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Luzerna

---

<b>Requisitante:</b> Geovana Antunes Chefe de Gabinete <b>Assinado Digitalmente</b>	<b>Ângela Gonçalves</b> Coord. de Licitações e Contratos – IFC Campus Luzerna <b>Assinado Digitalmente</b>	<b>Ângela Gonçalves</b> Diretora de Administração e Planejamento Substituta do IFC Campus Luzerna <b>Assinado Digitalmente</b>	<b>Simone Martins de Jesus Nissola</b> Diretora-Geral Substituta do IFC - Campus Luzerna <b>Assinado Digitalmente</b>
--	---	---	--